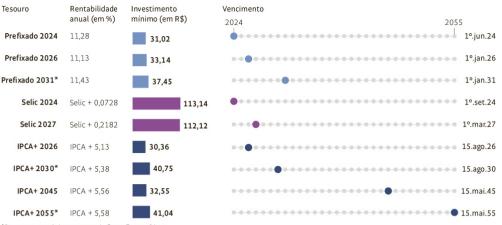
folhainvest

Rentabilidade dos títulos públicos no Tesouro Direto



Juros em dois dígitos levam atenções para Tesouro Direto

Analistas veem oportunidades de ganhos, mas alertam para cenário instável

Lucas Bombana

são PAULO A oportunidade de ganhos com a volta da taxa Se-licao patamar dos dois dígitos, confirmada pelo Banco Cen-

coniminada pelo Banco Central na semana passada, agu-ça o apetite dos investidores por aplicações em renda fixa. Dentre as oportunidades, a de menor risco, e com taxas de rentabilidade atraentes, na

de rentabilidade atraentes, na avaliação de especialistas, é a dos títulos públicos. Esses papéis nada mais são do que dívidas emitidas pelo governo por meio do Tesouro Nacional, que oferecem uma taya de retorno para atrairo taxa de retorno para atrair o investidor e que podem ser negociadas através da plata-forma digital Tesouro Direto.

Há três principais opções de títulos que podem ser adqui-ridos por meio da plataforma digital: os papéis Tesouro Pre-fixado, que oferecem ao inves-tidor uma taxa de juros nomi-nal previamente estabelecida: nal previamente estabelecida; na previamente estabelectida; os papéis Tesouro IPCA, em que há uma taxa preestabe-lecida, acrescida da variação do índice oficial de inflação; e o Tesouro Selic, que acompa-

o resouro sene, que acompa-nha de perto o rendimento da taxa básica de juros. Segundo Orlando Baches-que, assessor do escritório Alta Vista Investimentos, as taxas de retorno dos títulos públicos vêm em trajetória públicos vêm em trajetória ascendente desde meados do ano passado, seja emrazão do próprio aumento da Selic, seja devido às incertezas relatija devido as incertezas relativas à economia e à política em 2022, que fazem o investidor cobrar mais para emprestar seu dinheiro ao governo.

Na sexta-feira (4), os papéis Tesouro Prefixado convencimento para 2024, or exem-

mento para 2024, por exemplo, tinham uma taxa de retorno nominal de 11,28% ao ano. No caso dos papéis Tesouro IPCA para 2030, a taxa de invasa a caso a caso

souro IPCA para 2030, a taxa de juro real, ou seja, acim ada inflação, era de 5,38% ao ano.
Especialistas do mercado de investimentos apontam que, diante do nível de taxas que tem sido praticado ultimamente, há algumas boas oportunidades nos títulos públicos neste momento.
O que vai definir qual a me-

lhor alternativa será o perfil de risco e o horizonte de investimento de cada um, diz Mau-ro Morelli, estrategista do es-critório Davos Investimentos. Para aquela parcela dos re-

Para aquela parcela dos recursos que deve ser mantida como uma espécie de colchão de liquidez, que precisa estar disponível rapidamente em caso de emergência, as melhores opções, diz o estrategista, são ospapéis Tesouro Selic. Em especial agora, com a taxa de juros de volta aos dois dígitos e com a perspectiva de que suba ainda mais um pouco, diz. Já para aquele dinheiro que pode ficar investido por um pouco mais de tempo, o estrategista da Davos afirma que vê com bons olhos as taxas de re-

tomo ofertadas pelos papéis Tesouro IPCA, principalmen-te os com vencimento de mé-dio prazo, entre 2026 e 2035. "Ocorreu um aumento im-portante do juro real em 2021, que deve continuar neste ano

que deve continuar neste ano, embora a maior parte do movi-mento já tenha ocorrido. Nes-se sentido, ativos atrelados ao IPCA podem ser atrativos pa-ra investidores com um foco de médio prazo" di Moralli

de médio prazo", diz Morelli. Embora a expectativa ma-joritária do mercado aponta-da pelo relatório Focus seja de uma desaceleração importan-te da inflação à frente, ele lembraque, em umano repleto de incertezas, no Brasil e no exte-rior, não é possível descartar que os preços sigam pressio-nados por mais algum tempo.

O estrategista acrescenta ainda que, no caso dos prefixados, apesar de as taxas se encontrarem na casa dos dois dígitos, é possível que essa remuneração oferecida pelos papéis venha a subir aindamais um pouco a curto prazo, acompanhando o novo aumento previsto para a Selic. "Das três opções no Tesouro Direto, os prefixados são os de que menos gosto atual-O estrategista acrescenta

os de que menos gosto atual-mente", afirma o estrategis-ta da Davos, param quem es-ses papéis devem se tornar uma alternativa mais atraente quando o ciclo de aper-to monetário for encerrado.

Chefe de análise de renda fixa da XP, Camilla Dolle diz que, para aqueles que tive-rem interesse em aplicar no Tesouro Direto, é importan-te lembrar que, conforme os juros aumentam, a rentabili-dade dos papéis que já estão na carteira do investidor tende a ficar negativa.

Isso em razão de um efeito conhecido como marcação a mercado, que é quando o tí-tulo adquirido anteriormen-te por uma taxa mais baixa

passa a oferecer mais devi-do às condições de mercado. Camila diz que, em 2021, o papel Tesouro IPCA 2045 re-gistrou uma rentabilidade ne-

gativa de 25,4%, em uma toa-da que prosseguiu em 2022 —emjaneiro, o título teve que-da de 4,04%. A especialista da XP assinala que, quanto mais longo o título, mais volátil o seu comportamento.

longo o título, mais volátil o seu comportamento.

Mas ela acrescenta que essas perdas só serão de fato realizadas caso o investidor resgate o título antes do prazo final. Se o papel for carregado até o vencimento, o retorno entregue, afirma, será exatamente aquele que foi acordado no momento da compra. "É importante que as pessoas tenham consciência dessas oscilações, que devem con-

as tenham consciência dessas oscilações, que devem continuar ocorrendo neste ano de eleições e cenário externo mais incerto, até para que possam se proteger. O ideal é comprar títulos com prazos condizentes com o objetivo delas", afirma a sócia da XP.

Ela considera os papéis Tesouro IPCA com vencimento em 2030, que na sexta eram negociados com taxa de juro real de 5,38%, com uma boa relação entre risco e retorno. "Não é um prazo tão longo e, com isso, o investidor fica sujeito a uma volatilidade menor em comparação a títulos de

em comparação a títulos de vencimento mais dilatados."

"A volatilidade deve seguir presente no mercado, mas tal-vez em uma magnitude não

vez em uma magnitude não tão significativa. Até porque, é preciso lembrar, em 2021 a Selic saiu de 2% para 9,25%. Ea expectativa para este ano é de uma alta em intensidade muito menor", afirma Bachesque, da Alta Vista.

No relatório Focus, as projeções indicam uma Selic de

No relatorio Focus, as pro-jeções indicam uma Selic de 11,75% em dezembro, o que embute mais uma alta de um ponto percentual, após a deci-são de quarta que levou a taxa básica de volta aos dois dígi-tos, para 10,75% ao ano.

"Para títulos de prazo mais longo, também tenho pre-ferência pelos indexados ao IPCA, que dão ao investidor o conforto da proteção contra o risco de a inflação perma-necer alta", afirma o assessor.

União estável, na vida e na morte

Evite surpresas e saiba como são tratados os bens quando uma união estável termina

Marcia Dessen

adora financeira CFP ("Certified Financial Planner"), autora de "Finanças Pessoais: O Que Fazer com Meu Dinheiro

Após alguns anos de relacio-namento, Alberto e Maria decidiram formalizar sua união. Ambos na faixa dos 60 anos, di-vorciados, com filhos de relacionamentos anteriores e patri-mônio considerável, tinham a preocupação de preservar os bens para seus próprios des-cendentes.

Por esse motivo, optaram por formalizar a união está-vel pelo regime da separação de bens, no qual o patrimônio dos companheiros não se comunica. Assim, em eventual separação, não haveria parti-lha: o patrimônio de cada um continuaria sendo apenas de sua propriedade.

No entanto, ficaram surpre-sos com o fato de que, apesar de terem optado pelo regime da separação de bens, na su-cessão de bens pela morte de um deles, o companheiro so-brevivente terá direito à he-rança concorrendo com os filhos do falecido.

Conversei com a advogada Luciana Pantaroto, CFP®, como sempre faço quando o assunto trata de aspectos legais. Ela explica que, até 2017, ao contrário dos cônjuges, os companheiros não figuravam entre os herdeiros necessários e, em alguns casos, tinham direito a percentuais menores da herança. A parte legítima da heran-

ça, metade dos bens da heran-ça, será obrigatoriamente des-tinada aos herdeiros necessários, o cônjuge, descendentes e ascendentes, nas proporções previstas emlei, e só podem ser deserdados em casos previstos em lei. A outra metade do patrimônio, chamada de disponível, pode ser destinada livremente.

Em 2017, o STF equiparou companheiros aos cônjuaes para fins sucessórios, inclu-

sive em uniões homoafetivas. Os companheiros passaram a ter direito aos mesmos per centuais atribuídos aos côn-juges; em decorrência dessa decisão, o entendimento pre-dominante é o de que também passaram a ser herdeiros necessários.

Assim, de acordo com as regras atuais, se Alberto morrer primeiro, seu patrimônio se-rá partilhado entre seus dois filhos e Maria, um terço para cada um. Como a companhei-ra é uma herdeira necessária, não será possível excluí-la integralmente da sucessão.

Explorando as opções de pla nejamento sucessório disponíveis, optaram por deixar um testamento estabelecendo que a metade disponível do patrimônio deveria ser destinada apenas aos seus filhos. Na prática, a decisão reduz pela metade o percentual do compa-nheiro sobrevivente, que passa de 33% para 16% da herança.

Pensaram em renunciar à herança do companheiro, mas, como não é permitido renunci-ar à herança de pessoas vivas, essa alternativa foi descartada. Decidiram e combinaram, informalmente, que pretendem renunciar à heranca do outro

na ocasião do inventário. Outro caso interessante é o de Pedro e Carlos. Eles vivi-am juntos havia oito anos e tinham planos de adotar um filho. Após a morte repentina de Carlos, seus pais, que não aceitavam o relacionamento homoafetivo, entendiam que seriam seus únicos herdeiros.

No entanto, apesar de não terem formalizado a união estável, o relacionamento de Pedro e Carlos preenchia todos os requisitos legais para con-figurá-lo como tal: convivên-cia pública, contínua e dura-doura com objetivo de constituir família.

A união estável foi reco

nhecida após o falecimento de Carlos e seu companhei-ro, reconhecido como seu herdeiro, tendo direito a metade dos bens adquiridos onerosa-mente durante a união e a um terço dos bens particulares de Carlos; o restante foi herdado

pelos pais de Carlos. Esses dois casos fictícios ilus-tram como as regras de sucessão aplicáveis à união está-vel aínda são desconheci-das por grande parte da popu-lação. Conhecimento e plane-jamento podem evitar sur pre-sas e conflitos no momento do inventário.

DOM. Samuel Pessõa | SEG. Marcia Dessen, Ronaldo Lemos | TER. Michael França, Cecilia Machado | QUA. Helio Beltrão | QUI. Cida Bento, Solange Srour | SEX. Nelson Barbosa | SÁB. Marcos Mendes, Rodrigo Zeidan

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

